MMG-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Estudo Técnico Preliminar 103/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para execução da reforma da Praça Praxedes Mendonça de Lima, localizada na Rua João Batista Olivieri, nº 540-602, Bairro Novo Horizonte, no Município de Patos de Minas – MG.

A necessidade da contratação decorre da necessidade de recuperação, adequação e melhoria das condições físicas e funcionais da praça, espaço público destinado à convivência, lazer e utilização pela população local. A intervenção busca recuperar elementos existentes, melhorar as condições de utilização dos pisos, mobiliário urbano e áreas destinadas ao estacionamento, além de promover melhorias estéticas e funcionais no espaço.

A intervenção é necessária para proporcionar melhores condições de segurança, conservação, conforto, funcionalidade e utilização do espaço público, contribuindo para a valorização da área urbana e para a oferta de um ambiente adequado à convivência e ao lazer da população.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marcos Jose Braga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de estudo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5. Levantamento de Mercado

A composição da planilha de custo foi baseada em pesquisa na planilha de preços do SICOR (04/2026) Com desoneração / SINAPI (06/2026) Desonerado / SUDECAD (04/2026) Desonerado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para execução integral da reforma da Praça Praxedes Mendonça de Lima, localizada no Bairro Novo Horizonte, em Patos de Minas – MG.

D4Sign 01a154f3-f7ba-789e-b99c-f38d01c6008a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A intervenção compreenderá a implantação dos serviços preliminares e do canteiro de obras, execução da pavimentação asfáltica da área destinada ao estacionamento, recuperação dos pisos existentes, implantação e recuperação do mobiliário urbano, execução de pergolados de madeira, instalação de lixeiras e realização dos serviços de pintura previstos no projeto.

Também serão contempladas a pintura dos pisos cimentados, demarcação das vagas de estacionamento, recuperação e pintura dos bancos de concreto, pintura dos equipamentos metálicos da academia ao ar livre e dos postes de concreto.

A solução deverá ser executada de forma integrada, em conformidade com os projetos arquitetônicos, Memorial Descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, garantindo a adequada coordenação entre as diferentes etapas da intervenção. A contratação deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

A solução adotada representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita a execução coordenada de todas as intervenções necessárias à recuperação e qualificação do espaço público, proporcionando melhores condições de conservação, segurança, conforto, funcionalidade e utilização pela população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Planilha orçamentária em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 217.999,44

O valor estimado da contratação é de R$ 217.999,44 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, uma vez que a reforma da Praça Praxedes Mendonça de Lima constitui uma intervenção única, composta por serviços tecnicamente relacionados e interdependentes, que deverão ser executados de forma integrada.

A execução por uma única empresa permitirá maior integração entre os serviços de pavimentação, recuperação dos pisos, mobiliário urbano, pergolados, pintura e demais intervenções previstas, possibilitando melhor controle do cronograma e da qualidade dos serviços. Ainda proporcionando maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, definição clara de responsabilidades e melhores condições para entrega do objeto de forma completa, integrada e dentro dos prazos estabelecidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está dentro do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

D4Sign 01a154f3-f7ba-789e-b99c-f38d01c6008a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará a recuperação e qualificação da Praça Praxedes Mendonça de Lima, garantindo melhores condições de conservação, segurança, conforto e funcionalidade para a população. A intervenção permitirá a recuperação dos pisos existentes, melhoria da área destinada ao estacionamento, recuperação e implantação de mobiliário urbano, execução de novos pergolados, instalação de lixeiras e renovação das superfícies por meio dos serviços de pintura previstos no projeto.

Também serão beneficiados os equipamentos da academia ao ar livre, bancos, postes e demais elementos existentes que receberão intervenções de recuperação e acabamento.Como resultado, espera-se proporcionar um espaço público mais organizado, funcional e adequado à convivência e ao lazer da população, contribuindo para a valorização urbana do Bairro Novo Horizonte e para a melhoria da qualidade dos espaços públicos municipais.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao planejamento e à formalização do processo licitatório, incluindo a aprovação dos projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação. Deverão também ser assegurados os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços e realizados os procedimentos administrativos e licitatórios necessários à seleção da empresa especializada.

Após a contratação, deverá ser designado fiscal e gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos, do cronograma e das demais obrigações contratuais.

Antes do início dos serviços, deverão ser disponibilizados à Contratada os projetos, memoriais, planilhas e demais informações necessárias à execução do objeto. A Contratada deverá realizar a conferência das condições existentes e das dimensões no local, conforme estabelecido no Memorial Descritivo. Durante a execução, a Administração deverá promover o acompanhamento contínuo dos serviços até a conclusão, limpeza, desmobilização do canteiro e recebimento definitivo do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da reforma poderá ocasionar impactos ambientais temporários, principalmente relacionados à geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, geração de ruídos, movimentação e transporte de materiais, consumo de água e energia e utilização temporária de áreas para implantação do canteiro de obras. Considerando a natureza da intervenção, os impactos previstos são de caráter predominantemente temporário e de baixa magnitude, podendo ser minimizados por meio da adoção de boas práticas de engenharia e de medidas adequadas de controle durante a execução.

A Contratada deverá realizar a correta segregação, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável. Deverá também manter o canteiro organizado, sinalizado e limpo, evitando o descarte inadequado de materiais e resíduos. Deverão ser adotadas medidas para redução da emissão de poeira e controle dos ruídos, bem como procedimentos para evitar desperdícios de materiais, água e energia. Também deverá ser preservada a vegetação, os equipamentos e os demais elementos da praça que não estejam previstos para intervenção, conforme estabelecido no Memorial Descritivo.

Ao final da execução, deverão ser removidos os materiais excedentes, resíduos, equipamentos e instalações provisórias, sendo as áreas utilizadas durante a obra entregues limpas e em condições adequadas de utilização. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser adequadamente mitigados mediante fiscalização, planejamento da execução, organização do canteiro e cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

D4Sign 01a154f3-f7ba-789e-b99c-f38d01c6008a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e de interesse público, considerando que a intervenção possui projetos, Memorial Descritivo, especificações técnicas, quantitativos e orçamento definidos.

A solução proposta permite a execução integrada dos serviços necessários à recuperação e qualificação da praça, incluindo pavimentação, recuperação de pisos, mobiliário urbano, pergolados, pintura, instalação de lixeiras e demais serviços complementares. A contratação de empresa especializada mostra-se adequada para garantir a execução dos serviços de acordo com os padrões técnicos estabelecidos, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários.

Além disso, a intervenção atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições de utilização, conservação, segurança, conforto e funcionalidade de um espaço público destinado à população do Município de Patos de Minas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

luiz@patosdeminas.mg.gov.br
D4Sign
LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA
Assinado

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA

Diretor de Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

eduardomagalhaes@patosdemina
D4Sign
Eduardo Henrique Bomfim de Magalhães
Assinado

EDUARDO HENRIQUE BOMFIM DE MAGALHAES

Diretor de Obras Terceirizadas

adriella01@hotmail.com
D4Sign
Adriella Guimarães Rosa Caixeta
Assinado

ADRIELLA GUIMARAES ROSA CAIXETA

Diretora de Serviços Urbanos e Saneamento

D4Sign 01a154f3-f7ba-789e-b99c-f38d01c6008a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ETP984959 000103 2026 pdf

Código do documento 01a154f3-f7ba-789e-b99c-f38d01c6008a

Assinaturas

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA
luiz@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA

Adriella Guimarães Rosa Caixeta
adriella01@hotmail.com
Assinou

Adriella Guimarães Rosa Caixeta

Eduardo Henrique Bomfim de Magalhães
eduardomagalhaes@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Eduardo Henrique Bomfim de Magalhães

Eventos do documento

19 Oct 2026, 13:17:22
Documento 01a154f3-f7ba-789e-b99c-f38d01c6008a **criado** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email:planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-19T13:17:22-03:00

19 Oct 2026, 13:18:45
Assinaturas **iniciadas** por ELAINE MARIA MACILON BORGES (cd058b2b-6bdd-4991-8f95-4d0a1202714e). Email: planejamento@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-19T13:18:45-03:00

19 Oct 2026, 13:24:42
EDUARDO HENRIQUE BOMFIM DE MAGALHÃES **Assinou** (8ea42f0e-6d03-4b81-a577-1aebf2a378f4) - Email: eduardomagalhaes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 44930) - Geolocalização: -18.603874404229806 -46.50970393451423 - Documento de identificação informado: 094.666.156-10 - DATE_ATOM: 2026-10-19T13:24:42-03:00

20 Oct 2026, 09:22:08
ADRIELLA GUIMARÃES ROSA CAIXETA **Assinou** (2674e44a-0718-41aa-bc95-e9e8e4cb6360) - Email: adriella01@hotmail.com - IP: 131.221.48.33 (131-221-48-33.sempre.tec.br porta: 39048) - Documento de identificação informado: 081.179.076-23 - DATE_ATOM: 2026-10-20T09:22:08-03:00

20 Oct 2026, 12:42:53
LUIZ FELLIPE CALDEIRA ROCHA **Assinou** (38ea4fa7-c7ac-42a3-9e84-0485fe20ddc3) - Email: luiz@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 22006) -

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de October de 2026, 08:47:01

Documento de identificação informado: 103.793.266-80 - DATE_ATOM: 2026-10-20T12:42:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1615e131b07bde3729834094add3475c05c9b772e7456c95d91bf53305524472
(SHA512):9a82e809e176ae8bacd71ceeed170d416138e5b2c8d5fda994028d4ad30aaba5e29527010978b3bc19716a88168628ced4ee699668b4f4b7f5fe96fe873272e5

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.